

# **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1– INTRODUÇÃO**

1.1- Este Termo de Referência tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto do procedimento de compras, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização na entrega dos produtos.

1.2- A presente contratação será efetuada através de procedimento licitatório, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 13.303/2016 e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

### **2– JUSTIFICATIVA**

2.1- O Cemitério Parque de Limeira, é administrado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – Emdel “Em Liquidação”, conforme Decreto nº 085/1981.

2.2- Os serviços de sepultamento de corpos no Cemitério, são efetuados da seguinte forma:

2.2.1- Sepultamento em jazigos através de Contrato de Concessão de Uso de Terreno e Construção de Jazigo, por um período de 25 anos, com direito a renovação por outros períodos iguais.

2.2.2- Sepultamento em jazigos através de Termo de Responsabilidade Registro Interno do Cemitério Parque de Limeira - Jazigo Provisório, por um período de 37 meses para adultos e 18 meses para crianças, sem direito a renovação, para reutilização das gavetas para novos sepultamentos.

2.2.3- Após o término dos prazos constantes no item 2.2.2 acima, os restos mortais dos corpos sepultados, obrigatoriamente deverão ser exumados e depositados em caixas de fibra de vidro com tampa, devidamente identificadas e depositadas no Ossuário, a disposição dos familiares por tempo indeterminado.

### **3– OBJETIVO**

3.1- Disponibilizar em quantidades suficientes as caixas para quando da necessidade de traslado dos restos mortais dos corpos sepultados em jazigos de Concessão, item 2.2.1, para outro Cemitério, os mesmos deverão ser enviados em caixas de fibra de vidro com tampa, lacrados, identificados e acompanhados do documento de envio ou exumação para o Ossuário em decorrência de retomada do jazigo.

3.2- Desta forma, é imprescindível à Administração a disponibilidade de caixas para atendimento das necessidades do Cemitério e principalmente jazigos do setor de provisórios para atendimento a demanda diária de sepultamentos.

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

---

### **4– OBJETO**

4.1- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.280 unidades de caixas de fibra de vidro, com tampa, conforme especificações discriminadas e determinadas no projeto de especificações da caixa e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **5– DO LOCAL DE ENTREGA DAS CAIXAS**

5.1- As caixas de fibra de vidro com tampa, objeto do presente termo, serão entregues no Cemitério Parque de Limeira, localizado na Rua Evaristo Olivatto Filho, s/nº, Jardim Caieiras, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo, telefone (19) 3441-4206, e-mail: cemiterioparque@yahoo.com.br, Administrador Luis Carlos da Silva.

### **6- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS CAIXAS**

6.1 A fiscalização e o recebimento das caixas de fibra de vidro com tampa, objeto do presente Termo de Referência, será feita pelo Administrador do Cemitério Parque de Limeira.

### **7- PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DAS CAIXAS**

7.1 O prazo para fornecimento das caixas de fibra de vidro com tampa, será pelo período improrrogável de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato e a entrega será feita de forma parcelada conforme as quantidades indicadas no pedido de compra.

7.2 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados da data da emissão do pedido de compra.

### **8- FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinquena do ateste da nota fiscal, pelo Administrador do Cemitério Parque.

8.2 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

8.3 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

### **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Fornecer, em tempo hábil, pedido de compra das caixas a serem entregues.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega das caixas de fibra de vidro com tampa, através do Administrador do Cemitério Parque de Limeira.

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

---

9.3 Analisar, conferir e liberar as caixas entregues, verificando se estão em perfeitas condições de uso, sem apresentar defeitos de fabricação, furos ou fora do tamanho informado.

9.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9.5 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados nas caixas de fibra de vidro com tampa entregues, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades apontadas.

9.6 Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016, quando se fizerem necessárias.

9.7 Rejeitar, no todo ou em parte, as caixas de fibra de vidro com tampa, em desacordo com as respectivas especificações.

### **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

10.2 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

10.3 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários ou do seu preposto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues.

10.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada.

10.7 Reparar, corrigir ou refazer, a suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos objeto do presente pacto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

10.8 Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar à EMDEL – “Em Liquidação” ou a terceiros em razão de ação, omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

---

10.12 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, omissões ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus integrantes não sócio, empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

10.13 Arcar com todas as despesas no transporte para entrega das caixas de fibra de vidro com tampa, incluindo frete e mão de obra para descarga, no endereço constante no item 5.1.

**11 DIAS E HORÁRIO PARA ENTREGA NO CEMITÉRIO PARQUE**

11.1 De segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 as 17:00 horas.

Limeira, 17 de Abril de 2024.

**Luis Carlos da Silva**  
**Administrador**

# EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

## I- PROJETO DA CAIXA DE FIBRA DE VIDRO

